



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL
CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

EDITAL Nº 01/2020
Edital de Cadastramento e Fomento de Projetos - 2020
Processo Administrativo nº 1226004/2019

O Município de Boca da Mata, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Promoções e Juventude**, torna público o presente Edital que trata do cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que atuam nas mais diversas vertentes do esporte bocamatense, para seleção de propostas e apoio para realização de projetos de cunho esportivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa cadastrar, elaborar um panorama do esporte municipal, gerenciar os eventos esportivos através de um calendário anual e subsidiar os projetos submetidos a este Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objetivo central cadastrar propostas de ações esportivas elaboradas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como fomentar a realização dos projetos submetidos.

2.2 Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização das mais diversas vertentes do esporte, em especial o amador, valorizando a participação das comunidades locais.

2.3 O presente Edital compreenderá a *seguinte* etapa de seleção:

- a) Etapa 1: Habilitação Jurídica e seleção, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, bem como atentar a dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para apoiar financeiramente os projetos nos termos da Lei Municipal de Nº 793, de setembro de 2019, submetidos a este Edital, são do Fundo Municipal do Esporte.

3.2. É importante destacar que o eventual recurso financeiro a ser liberado dependerá do orçamento vigente à época, observando as limitações orçamentárias. Os selecionados serão apoiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 9.7.

3.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL
CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br
orçamentária própria, prevista na LOA em 2020.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

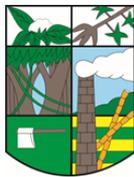
- 4.1. Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:
- a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Boca da Mata, comprovadamente representante de projetos sociais ou de clubes amadores;
 - b) Proponente, pessoa jurídica, que tenha atuação cultural, desportiva, educacional e reinserção, sem fins lucrativos e em atividade na cidade de Boca da Mata.

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes de 3º grau, além de seus sócios comerciais.
- 5.2. É vedada a apresentação/aceitação de proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura de Boca da Mata, salvo em situações comprovadas de relevância social a ser devidamente apreciada pela Comissão, bem como pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata.
- 5.3. Igualmente vedada a proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura de Boca da Mata, salvo em situações comprovadas de relevância social a ser devidamente apreciada pela Comissão, bem como pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata.
- 5.4. Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos ou projetos celebrados com a Administração Pública.

6. DO APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS

- 6.1. As propostas selecionadas serão apoiadas desde que, atendam às exigências deste edital, bem como as normas legais inerentes.
- 6.2. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Promoções e Juventude (SMELPJ), selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 6.3. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para possíveis recebimentos e movimentação dos recursos pagos pelo Fundo Municipal de Esporte.
- 6.4. Fica condicionado aos proponentes a devida manutenção da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando o fomento for através de apoio financeiro, sempre que for solicitado.



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL
CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no site oficial da Prefeitura e demais mecanismos de divulgação	20/01/2020
Período de Inscrição	De 20/01/2020 a 04/02/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	12/02/2020
Período de recursos	De 12 a 17/02/2020
Divulgação do Resultado Final	20/02/2020

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As Inscrições ocorreram no período de 20 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, das 08 às 14 horas.

8.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

8.2.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante do grupo (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do representante do grupo;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do representante do grupo;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do representante do grupo;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do representante do grupo; e
- k) Dados bancários do representante do grupo (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

8.2.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

residência);

- g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- n) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agencia).

8.3. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital pode implicar na inabilitação do proponente, caso não seja possível sanar as pendências.

8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou que não atenda aos prazos previstos neste Edital.

8.6. A documentação exigida para a inscrição (item 8.2) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Promoções e Juventude em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE – SMELPJ

Edital de Cadastramento e Fomento de Projetos - 2020

Setor de Protocolo

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

8.7. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 8.1, deste edital.

8.8. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues em local diverso ao descrito no item 8.6.



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

8.9. Cada proponente físico ou jurídico poderá apresentar até 02 (dois) projetos.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Os projetos submetidos serão selecionados tendo como base as principais vertentes esportivas de Boca da Mata, tendo que os mesmos apresentem as seguintes formas:

9.1.1. Apoio financeiro para realização de Projetos e Eventos Esportivos;

9.1.2. Apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos e afins;

9.1.3. Suporte Técnico para elaboração de Projetos;

9.1.4. Apoio Financeiro para participar de eventos esportivos em eventos municipais, estaduais e federais, desde que, atenda as exigências deste edital e da Lei Municipal de Nº 793, de 17 de setembro de 2019.

9.2. Caso a quantidade das propostas em uma determinada temática apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para as demais categorias, a critério da Gestão pública e aceitação dos selecionados.

9.3. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

9.4. A etapa da habilitação jurídica, consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos, pertencente aos Órgãos da Administração Pública, Comissão essa designada pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

9.5. A Comissão de Análise de Projetos emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

9.6. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos, que será composta por 03 (três) membros designados pelo Gabinete do Prefeito, mediante Portaria, convidados e de notório saber no seguimento esportivo e de políticas de juventude, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.

9.7. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

a) Tempo de Existência do Projeto/Entidade – (até 10 pontos)

Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes. Insatisfatório até 03 anos de projeto, satisfatório de até 06 anos de projeto e plenamente satisfatório após 6 anos de projeto.

b) Currículo de Atividades do Proponente (até 10 pontos)

Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história do proponente, da fundação até então. Quanto maior a experiência



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

e vivência, maior a pontuação. Observando as particularidades do item (a).

c) Quantidade de público-alvo – (até 10 pontos)

A estimativa de público e suas características terão pontuação. Quantidade de público e abrangência de público para todas as classes e faixa etária é indicador determinante para uma maior pontuação. Observando as particularidades do item (b).

d) Divulgação das ações realizadas em prol do esporte bocamatense em outros municípios e/ou estados – (até 10 pontos)

Comprovação de participação em anos anteriores em copas, campeonatos e afins em outros municípios e/ou estados por meio de relatório ou inscrição.

9.8. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 9.7, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 8 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

9.9. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.10. Serão eliminados os projetos:

- Quja documentação não esteja completa e que não possa ser complementada.
- Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital, bem como a Lei Municipal de N° 793, de setembro de 2019.

9.11. Não será permitida a mudança do proponente (**pessoa física ou jurídica**) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

9.12. Os membros da Comissão de Análise de Projetos ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, inclusive.

9.13. O membro da Comissão de Análise de Projetos que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SMELPJ, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar, oportunidade em que deverá ser nomeado um substituto.



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

- 9.14. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Análise de Projetos votar por procuração.
- 9.15. A Comissão de Análise de Projetos fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital, bem como a Lei Municipal de Nº 793, de setembro de 2019.
- 9.16. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 9.17. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “b” a “d” conforme item 9.7.
- 9.18. A Comissão de Análise de Projetos redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SMELPJ, assinado por todos os membros da Comissão, bem como será amplamente divulgado.
- 9.19. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SMELPJ a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 9.20. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- a) Nome do projeto e do proponente; e
 - b) Nota obtida na avaliação.
- 9.21. A SMELPJ publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Site Oficial do Município de Boca da Mata, no Diário Oficial do Município (DOM) e em demais meios de comunicação.
- 9.22. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 7).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

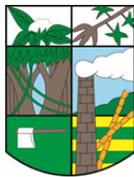
- 10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Site Oficial do Município de Boca da Mata, no DOM e em demais meios de comunicação.

11. DO FOMENTO AOS PROJETOS

- 11.1 O pagamento dos apoios financeiros solicitados pelos proponentes, será efetuado através de cheque do Fundo Municipal de Esporte, para o proponente do projeto selecionado, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Encaminhar relatório de execução (Anexo V) para a SMELPJ, após 30 (trinta) dias do término do projeto. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais por até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

12.2. O relatório de execução deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos repassados aos selecionados;
- b) Beneficiários;
- c) Material de divulgação.

- 12.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Boca da Mata e da SMELPJ em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Boca da Mata, sendo vedada a promoção pessoal.
- 12.4. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, fatores esses motivados por 2020 ser um ano eleitoral.
- 12.5. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Site Oficial da Prefeitura de Boca da Mata, bem como no DOM.
- 12.6. Os selecionados poderão ser convidados pela SMELPJ para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 12.7. Os selecionados terão que realizar 01 (uma) ação social, durante o período de 10/04/2020 a 30/11/2020, quando solicitado pela SMELPJ, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida).
- 12.8. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SMELPJ, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 12.9. A SMELPJ não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 12.10. Todos os documentos encaminhados à SMELPJ, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das práticas esportivas e socioeducativas, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 12.11. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 12.12. A SMELPJ reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 12.13. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos projetos selecionados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.14. É permitido ao projeto contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo ao



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, PROMOÇÕES E JUVENTUDE

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero, Boca da Mata – AL

CEP: 57680-000 / Tel. (82) 3279-1309 / 99615-2766; E-mail: esportejuventude@bocadamata.al.gov.br

Esporte vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.

- 12.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.16. A presente seleção não gera qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo obrigação exclusiva dos proponentes os encargos de seus parceiros/funcionários e colaboradores.
- 15.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 15.18. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso; e
ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Boca da Mata – AL, 18 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

Prefeito de Boca da Mata

ANTÔNIO ERALDO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Esporte, Lazer, Promoções e Juventude

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Adjunto de Esporte, Lazer, Promoções e Juventude